



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 265 A, DE 31 DE AGOSTO DE 1987.

DA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO, QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada SERAFIM TRIGO GUILHERREZ a atual rua A do loteamento complementar Evaristo Gonçalves Simas.

Art. 2º - O loteamento aludido no artigo anterior, é a área parcial do Espólio Evaristo Gonçalves Simas que unem os bairros Simas, Maria Célia e Monte Alegre.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 31 de agosto de 1987.


-Prefeito Municipal-


-Secretário-

E D I T A L

LEI Nº _____ de _____ de 19____
265 A 31 agosto 87

RENÉ ALVES, Secretário da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, em pleno uso e gozo de suas atribuições, na forma da Lei, etc..

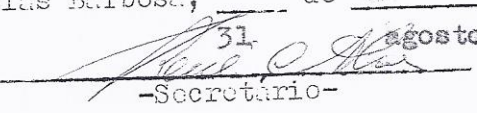
Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que em data de hoje o Exmo. Sr. Prefeito sancionou a seguinte Lei nº _____:

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente que vai publicado na forma de costume no saguão desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, _____ de _____ de 19____

31 agosto

87


-Secretário-